



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 112/2025

Extingue pensão por morte concedida ao senhor **Ari Manoel de Carvalho**, dependente presumido da servidora inativa falecida senhora **Hilda Terezinha de Carvalho**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016.

Resolve:

Art. 1° Extinguir a pensão por morte concedida ao senhor **Ari Manoel de Carvalho**, dependente presumido da servidora inativa falecida senhora **Hilda Terezinha de Carvalho**, nos termos da Portaria n° 031/2016, em face do óbito ocorrido em 20/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 20/09/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, 07 de outubro de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

M^a Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353